



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

## PRESIDÊNCIA

### Ato nº 01/2022

*Súmula: Dispõe sobre o processo de escolha do Defensor Geral do TJDPR.*

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol - TJD-PR, considerando o disposto no § 1º do art. 27, do Regimento Interno do TJDPR e **CONSIDERANDO:**

1. A Lista Tríplice encaminhada pelo Presidente da Federação Paranaense de Futebol nos termos do Ofício-Pres nº 07/2021 incluso no Processo 282/2021; e
2. A necessidade de dar publicidade aos nomes indicados para fins de eventual impugnação;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar pública a relação dos nomes indicados, em lista tríplice, para escolha do Defensor Geral do TJDPR, assim composta:

- FELIPE EMANUEL DA ROCHA DIAS;
- JOÃO PAULO COMELLI DE SOUZA; e
- DYEGO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

## PRESIDÊNCIA

**Art. 2º** Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da publicação do presente Ato, para que eventuais interessados procedam, formalmente, impugnações aos nomes relacionados.

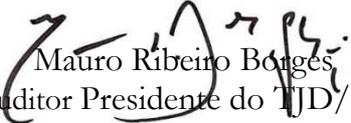
§ 1º Não havendo impugnações os nomes indicados serão considerados habilitados a participarem do escrutínio de escolha pelo Tribunal Pleno do TJDPR.

§ 2º Caso ocorra alguma impugnação esta será formalmente autuada pela Secretaria do TJD-PR ficando, desde já, designado Auditor Relator o Dr. MAURÍCIO ALVACIR GUIMARAES para avaliar e emitir Relatório a ser aprovado pelo Pleno do TJDPR.

**Art. 3º** Decorrido o prazo para impugnações e/ou ultimada a análise de eventuais impugnações será convocada Sessão para que o pelo Pleno do TJDPR, proceda a escolha do DEFENSOR GERAL.

**Art. 4.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no site do TJD-PR.

Curitiba, 17 de janeiro de 2022.

  
Mauro Ribeiro Bórges  
Auditor Presidente do TJD/PR